



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP ART FERNANDO PAZZINATTO

**A INFLUÊNCIA DAS ATUAÇÕES DO BRASIL NO CONSELHO DE
SEGURANÇA DA ONU EM SUA DOCTRINA MILITAR TERRESTRE**

**Rio de Janeiro
2018**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP ART FERNANDO PAZZINATTO

**A INFLUÊNCIA DAS ATUAÇÕES DO BRASIL NO CONSELHO DE
SEGURANÇA DA ONU EM SUA DOCTRINA MILITAR TERRESTRE**

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Gestão Operacional.

**Rio de Janeiro
2018**

A INFLUÊNCIA DAS ATUAÇÕES DO BRASIL NO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU EM SUA DOCTRINA MILITAR TERRESTRE

Fernando Pazzinato*
André Campos**

RESUMO

Por um lado, o Brasil é membro fundador do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e desde a Conferência de São Francisco atuou por dez biênios como membro não permanente nesse organismo. Por outro lado, a doutrina militar terrestre brasileira, luso-descendente, sofreu influência, principalmente, da França, Alemanha e dos Estados Unidos da América ao longo de mais de três séculos e meio, ainda que em períodos descontínuos. A presente pesquisa, de forma inaudita, relaciona a evolução da doutrina da Força Terrestre à inconstante participação da diplomacia brasileira no órgão multilateral de segurança. Ainda que a participação do Brasil em organismo multilaterais aluda à Liga das Nações, a sistematização da doutrina, no Exército Brasileiro, remonta à elaboração do Sistema de Doutrina Básica de Emprego da Força Terrestre em 1987, limitando a influência da Expressão Política do Poder Nacional a cinco biênios como detentor do poder de voto no CSNU, sendo o de 1988-1999 o marco inicial de referência a esse trabalho. As fontes utilizadas foram não somente os trabalhos da editora da Fundação Alexandre de Gusmão, bem como os da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, além de a pesquisa balizar-se pelos documentos das Resoluções do CSNU. Acerca das consequências para a capacidade operativa da Força Terrestre, esses vínculos foram identificados permeando o período considerado, apresentando maior influência a contar do envio de maior efetivo de tropas brasileiras ocorrido em 2004. O resultado alcançado retratou a pertinência da atuação brasileira no CSNU como mecanismo de elevado grau de efetividade para a adequação doutrinária de preparo e emprego e do aperfeiçoamento da logística militar.

Palavras-chave: Conselho de Segurança das Nações Unidas. Doutrina Militar Terrestre. Evolução. Resoluções.

RESUMEN

Por un lado, Brasil es miembro fundador del Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas (CSNU) y desde la Conferencia de San Francisco actuó por diez bienios como miembro no permanente en ese organismo. Por otro lado, la doctrina militar terrestre brasileña, luso-descendiente, sufrió influencia, principalmente, de Francia, Alemania y de los Estados Unidos de América durante más de tres siglos y medio, aunque en períodos discontinuos. La presente investigación, de forma inédita, relaciona la evolución de la doctrina de la Fuerza Terrestre a la inconstante participación de la diplomacia brasileña en el organismo multilateral de seguridad. Aunque la participación de Brasil en un organismo multilateral alude a la Liga de las Naciones, la sistematización de la doctrina, en el Ejército Brasileño, se remonta a la elaboración del Sistema de Doctrina Básica de Empleo de la Fuerza Terrestre en el 1987, limitando la influencia de la Expresión Política del Poder Nacional a cinco bienios como poseedor del poder de voto en el CSNU, siendo el de 1988-1999 el marco inicial de referencia a ese trabajo. Las fuentes utilizadas fueron no sólo los trabajos de la editorial de la Fundación Alexandre de Gusmão, así como los de la Escuela de Comando y Estado Mayor del Ejército, así como la investigación se basea en documentos de las Resoluciones del CSNU. Respecto a las consecuencias para la capacidad operativa de la Fuerza Terrestre, dichas vinculaciones han sido identificadas permeando el período considerado, presentando mayor influencia a contar del envío de mayor efectivo de tropas brasileñas ocurrido en 2004. El resultado alcanzado retrató la pertinencia de la actuación brasileña en el CSNU como mecanismo de alto grado de efectividad para la adecuación doctrinal de preparación y empleo, y del perfeccionamiento de la logística militar.

Keywords: Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas. Doctrina Militar Terrestre. Evolución. Resoluciones.

* Capitão da Arma de Artilharia. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2009. Especialista em Guerra Cibernética pelo Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGE) em 2012.

*** Major da Arma de Artilharia. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2005. Mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (AMAN) em 2010.

1. INTRODUÇÃO

A dinâmica da capacitação operativa é uma preocupação constante das forças armadas de qualquer nação. A especialização do ensino em consonância com o Ministério da Educação integra a realidade da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército Brasileiro (ESAO) e objetiva promover um intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior civis e militares.

Nesse sentido, desde o ano de 2017, o curso de pós-graduação, desenvolvido na ESAO, sob a tutela do Ministério da Educação, passou a contribuir na formação de uma nova Subárea do Conhecimento intitulada “Estudos Estratégicos e de Defesa”, enquadrada respectivamente pela Área de “Ciência Política e Relações Internacionais” e pela Grande Área das Ciências Humanas.

O manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre define-a como:

[...] o conjunto de valores, fundamentos, conceitos, concepções, táticas, técnicas, normas e procedimentos da F Ter, estabelecido com a finalidade de orientar a Força no preparo de seus meios, considerando o modo de emprego mais provável, em operações terrestres e conjuntas (BRASIL, 2014b, p. 1-2).

A Doutrina Militar Terrestre brasileira organizada ainda no início do século XIX, desde sua origem esteve sob a tutela do Estado-Maior do Exército (EME). Embora tenha sofrido influência das doutrinas militares de potências bélicas, cada uma à sua época, tais como França, Alemanha e, mais recentemente, EUA ; o desenvolvimento de metodologias, táticas, técnicas e procedimentos próprios adequados à forma brasileira de combater faz-se presente ao longo de sua história (BRASIL, 1984).

Por outro lado, a sistematização da doutrina militar terrestre tem sua origem tão somente no ano de 1987, por meio da publicação Instruções Gerais para a Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Básica de Emprego da Força Terrestre (SIDOBE - IG 20-13), a qual permitiu a organização do desenvolvimento doutrinário no Exército. Essa publicação é considerada um marco no processo de elaboração da doutrina de emprego do Exército brasileiro, em função de ser considerado que anteriormente a esse marco a Instituição desenvolvia sua doutrina de maneira empírica (BRASIL, 1996, p. 129).

O emprego do Poder Militar em apoio à Política Externa em Tempo de Paz ou de Crise tem aplicação bastante diversificada, porém caracteriza-se por ser controlado e restrito ao nível aquém da violência. A possibilidade de emprego externo das Forças Armadas (FA) em ações sob a égide de organismos internacionais pode se dar ao participar de arranjos internacionais de defesa

coletiva; operações de paz; ou ações de caráter humanitário de Organismos Internacionais (BRASIL, 2007, p. 46).

O Conselho de Segurança é o órgão que possui a capacidade de decidir sobre quando a ONU intervirá em uma nação. Em geral, as decisões se referem a embargos de armas, sanções e até mesmo intervenções armadas. A Resolução somente logra ser aprovada caso obtenha ao menos nove votos dentre os quinze membros, sendo que todos os permanentes precisam votar a favor (a negativa de apenas um já serve como veto). Em consequência, a fim de atingir o objetivo desta pesquisa somente serão considerados os períodos nos quais o Brasil ocupou o assento não permanente do CSNU que implica o poder de voto para as questões afetas a esse Conselho.

Desta forma, mostra-se como relevante o fato de que, desde a criação da ONU em 1945, o Brasil participou não apenas da Conferência de São Francisco como também integrou o Conselho de Segurança, ocupando o assento não permanente ao longo de 10 biênios: 1946-1947, 1951-1952, 1954-1955, 1963-1964, 1967-1968, 1988-1989, 1993-1994, 1998-1999, 2004-2005 e 2010-2011.

No sentido de orientar a pesquisa de modo a alinhar os parâmetros necessários para correlacionar a atuação com o desenvolvimento doutrinário da Força Terrestre Brasileira os dados a serem analisados tomaram como referência o biênio de 1988-1999, quando o Brasil retornou a integrar o CSNU como membro não permanente, após quase vinte anos de ausência.

1.1. PROBLEMA

A atuação das Forças Armadas é perceptível em áreas temáticas de interesse estratégico, como as de armamentos, pesquisa espacial, energia nuclear e informática, operacional, nas missões militares formais e informais, permanentes ou temporárias, o serviço de informações e o papel dos adidos militares no exterior, além da participação em Operações de Paz das Nações Unidas (BARROS, 1988).

Face à importância das atuações do Brasil junto a Organismos Internacionais de Segurança o presente trabalho tem por finalidade o estudo da evolução doutrinária da Força Terrestre em decorrência de tais atuações. O emprego de frações constituídas do Exército Brasileiro na estabilização da segurança de um país tem se mostrado frequente, a exemplo da Missão das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo (MONUSCO) e na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), além da solicitação por

parte da ONU da participação brasileira na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana (MINUSCA) em novembro de 2017.

Constatou-se nas missões executadas pelo Brasil que o emprego da Força Terrestre de um país sob a égide da ONU pode implicar o nível de engajamento de solução de conflito armado em que os níveis de violência situam-se entre a paz instável e a crise.

Nesse sentido, a ação do Exército Brasileiro, em um contexto de estratégia de emprego de projeção de poder, em tais operações caracteriza-se como inserida em uma situação de não guerra em um cenário com demandas similares à realidade bélica em fatores como comando e controle e em material de emprego militar contra forças irregulares.

Portanto, o estudo dessas atuações da Força Terrestre não apenas apresenta condicionantes que possibilitam o entendimento da evolução da doutrina de emprego do Exército Brasileiro, bem como exprime as manifestações do componente militar da defesa nacional no contexto do atual processo de transformação da Força Terrestre.

Em que pese as mais sete décadas da última deflagração de uma guerra na qual o Brasil haja atuado como partícipe, ao rumar para a plena capacitação intelectual do oficial intermediário em aperfeiçoamento, é oportuno indagar como as experiências advindas da participação ativa no Conselho de Segurança da ONU desde a sua criação tem se mostrado um mecanismo eficiente para propiciar a adequação doutrinária de preparo e emprego da Força Terrestre Brasileira ao cenário global?

1.2. OBJETIVOS

A fim de ampliar a consciência situacional dos oficiais intermediários, em seu aperfeiçoamento, subsidiando maiores informações sobre os reflexos das decisões de nível estratégico do Poder Executivo no âmbito internacional para o Exército Brasileiro, o presente estudo pretende identificar as principais consequências na capacidade operativa do Exército Brasileiro devido ao emprego do poder militar como instrumento de política externa por intermédio do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (CSNU).

Para viabilizar a consecução do objetivo geral de estudo, foram formulados os objetivos específicos, abaixo relacionados, que permitiram o encadeamento lógico do raciocínio descritivo apresentado neste estudo:

- a) identificar os principais posicionamentos, desde o ano de 1988, do Brasil como membro não permanente do CSNU;
- b) identificar evolução doutrinária de preparo e emprego da Força Terrestre Brasileira; e
- c) relacionar os votos do Brasil no CSNU com a participação da Força Terrestre Brasileira em missões de paz advindas de Resoluções decorrentes; e com as, consequentes, principais alterações em sua doutrina e organização.

1.3. JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

O ensino de Relações Internacionais na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e seu eventual correlacionamento com a Doutrina Militar Terrestre ainda carecem de abordagens e assuntos que o torne mais contextualizado quanto ao nível de consciência situacional do oficial intermediário acerca da interação nos níveis político-estratégico.

Desta forma, a motivação da pesquisa decorreu do Plano de Disciplinas da ESAO na matéria de Relações Internacionais conter uma lacuna investigativa ao não abarcar o correlacionamento entre: as ações do Brasil em decorrência das Resoluções do Conselho de Segurança da ONU poderem culminar em consequências evolutivas tangíveis na Doutrina Militar da Força Terrestre. Como aspecto positivo dessa abordagem é corroborado por Vicente (2008, p. 51) ao afirmar que “a capacidade de combater com uma consciência situacional eficiente causa impactos na estrutura da força”.

O Brasil atua junto ao CSNU por diversos meios entre os quais se enquadra desde o fornecimento de observadores de conflitos armados até o fornecimento de contingentes integrantes de missões de paz. A plena compreensão do contexto no qual se enquadra a Resolução da ONU que culminou na missão por parte dos capitães aperfeiçoados é um fator preponderante na atividade de comando e controle de coordenar ações para informar e influenciar seja como membro de Estado-Maior, seja como comandante tanto de subunidade (SU), seja incorporada, ou como independente.

A atuação do Brasil em missões de paz no âmbito da ONU, sob a égide do CSNU, culmina no emprego do efetivo da Força Terrestre cujos integrantes espelham a pirâmide hierárquica que estrutura o Exército Brasileiro. Nessa hierarquia, o oficial intermediário é catalisador da intenção dos comandantes em nível igual ou superior ao de OM e age como comandantes no nível SU.

A compreensão do contexto doutrinário do Exército Brasileiro e a sua evolução constitui aspecto positivo passível de auxiliar a identificação de situações potencialmente cabíveis de análise da efetividade do emprego da doutrina em vigor; e, conseqüente, possibilitar o encaminhamento de sugestões de melhoria mais profícuas por meio do Sistema de Lições Apreendidas com foco orientado à manutenção do ciclo evolutivo doutrinário.

Dentro desse contexto, o entendimento do contexto no qual se insere determinada missão no exterior, bem como suas potenciais conseqüências à Força Terrestre, por parte do oficial intermediário aperfeiçoado; ao manter o pessoal subordinado atualizado, apresenta um fator positivo de integrar duas das principais preocupações do Comando quanto às nossas tropas: a moral e às influências das operações psicológicas do oponente (BRASIL, 2009).

Uma inovação que este artigo acarretará é a inserção de seu conteúdo como assunto a ser ministrado na matéria Relações Internacionais, constante da fase EAD do curso da ESAO. Outra inovação desse estudo é a interposição do estudo das Relações Internacionais junto a ONU com a evolução da doutrina militar terrestre brasileira, de maneira inédita, inter-relacionando tais perspectivas em prol da expansão dos conhecimentos relacionados às Ciências Militares.

A referida interposição consubstancia-se nessa pesquisa por meio, principalmente, da contraposição das obras de Uziel (2015), sobre o “*Conselho de Segurança: As Missões de Paz e o Brasil no Mecanismo de Segurança Coletiva das Nações Unidas*”; e a de Ziemath (2016) “*O Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas (1945-2011)*”; com as obras de Garcia (1997), “*O pensamento dos militares em política internacional (1961-1989)*”; e a de Da Mota (2016), “*O pensamento dos militares em política internacional (1961-1989)*”.

As conseqüentes vantagens esperadas com a realização dessa pesquisa é não somente a ampliação da gama de conhecimento do capitão intermediário aperfeiçoado a cerca da atuação do Brasil no CSNU, mas também a provisão do histórico evolutivo da Doutrina Militar Terrestre em decorrência das atuações no cenário internacional sob a tutela da ONU.

2. METODOLOGIA

Para colher subsídios que permitissem formular uma possível solução para o problema, o delineamento desta pesquisa contemplou leitura analítica e fichamento

das fontes, entrevistas com especialistas, argumentação e discussão de resultados.

Quanto à forma de abordagem do problema, utilizaram-se, principalmente, os conceitos de pesquisa **qualitativa**, por ser voltada a interpretação histórica documental de resoluções do CSNU e da análise fenomenológica da atuação brasileira no CSNU; bem como da evolução da doutrina militar da força terrestre, atribuindo-os significados, que não podem ser analisados quantitativamente e por requerer uma análise direta entre o pesquisador e o objeto de estudo.

No que se refere ao objetivo geral, essa pesquisa se caracteriza como **exploratória** por ser um assunto pouco conhecido, haja vista seu ineditismo ao inter-relacionar a esfera diplomática, Expressão Política do Poder Nacional, com a capacidade doutrinária do poder militar terrestre, da Expressão Militar do Poder Nacional (BRASIL, 2014b). Ademais, esta pesquisa envolve um considerável levantamento bibliográfico e entrevistas com pessoas que tenham familiaridade com o problema objeto desta pesquisa.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

Na primeira década do século XXI, Rolland (2010) apresenta algumas observações das relações internacionais que ganham relevância em uma perspectiva pela qual se busca analisar a situação atual e o passado recente do Brasil como ator imerso e atuante no cenário mundial. Sobre a situação hemisférica, percebeu-se uma agenda continental na qual manteve-se a primordialidade nas relações com os países vizinhos e destacou-se o novo desafio em que o Brasil almeja uma reavaliação das relações político-estratégicas com os Estados Unidos da América.

A aspiração brasileira alegada por Rolland (2010) encontra reforço parcial nas assertivas de Pinto (2015, p. 12-13) que afirma não interessar, naquele momento, ao Brasil o estabelecimento de um novo sistema homogêneo de segurança hemisférica em função da necessidade brasileira de conformar seu próprio espaço de segurança sub-regional. A consolidação do processo de integração na América do Sul, a modernização das instituições nacionais relativas à defesa e segurança e o aperfeiçoamento da coordenação entre elas e o Ministério das Relações Exteriores serviriam de meio à consecução de suprimento desta necessidade.

Em relação à Europa, a parceria estratégica repousa sobre uma convergência de valores e sobre a instrumentalização de variáveis sinérgicas voltadas a definição

de uma nova governança mundial. Enquanto que nas relações extracontinentais com países em desenvolvimento é representada neste período tanto com a cristalização de grandes fóruns estratégicos como BRICS e IBAS, quanto no discurso e atuação de solidariedade para com os países do continente africano (ROLLAND, 2010).

A política externa brasileira relaciona-se a autoavaliação sobre o aumento de poder do país. O questionamento sobre expectativas de posicionamento no Sistema Internacional, o nível de influência capaz de exercer, seu enquadramento como Potência Média ou como Potência Global seriam pertinentes no período de ascensão experimentado antes da crise político-econômica interna do final de 2014. (CRUZ, 2014)

Ao longo do último século tornou-se inimaginável tratar de qualquer assunto atinente a política externa sem vinculá-los aos organismos internacionais por estes transcenderem os limites das relações bilaterais ao focar a política global sob uma estrutura de comunicações que facilitam as relações dentro da comunidade internacional. Conseqüentemente, as sessões de tais organismos propiciam resultados mais dinâmicos em função das interações multilaterais e presenciais por partes de seus representantes. As características deste nível sistêmico influencia o comportamento de seus membros e o resultado político deriva desta interação fluída e permeia áreas com reflexos no âmbito nacional, como a economia, a saúde, a tecnologia, o meio ambiente e a defesa nacional (BAYLIS; SMITH; OWENS, 2014).

A principal plataforma de interação multilateral, a Organização das Nações Unidas, é definida, e suas características e finalidade são sinteticamente apresentadas por Portela (2016):

A ONU é uma organização internacional de caráter universal, o que se refere tanto à possibilidade de que qualquer Estado do mundo participe de suas atividades como a seu escopo, que inclui todos os temas cujo tratamento possa contribuir para o alcance de seu principal objetivo que é a promoção da paz e de relações amistosas entre os povos (PORTELA, 2016).

No quadro posterior ao término da Primeira Guerra Mundial (1ª GM) figura a radicalização da política internacional, a impossibilidade de se lograr soluções intermediárias aos interesses entre os contentores diante da antiga ordem internacional.

Desta situação complexa surge a Liga das Nações, “a primeira grande organização política multilateral, de inspiração liberal, que deveria reger o futuro das

relações internacionais” (BARACUHY, 2005) por meio da qual o “equilíbrio de poder” seria substituído por uma “comunidade do poder”.

A primeira plataforma de relações multilaterais é um marco de ruptura e transição de relacionamento no sistema internacional, a qual se consubstanciou na crise do Conselho da Liga de 1926 ao refletir a ascensão da multilateralidade internacional que sobrepujava a forma antiga de como as relações geopolíticas eram geridas no tabuleiro tradicional.

Nas análises da crise de 1926, prevalece a tendência entre os historiadores a destacar o “fiasco” do Brasil na Liga das Nações, o qual é atribuído à ênfase no processo de radicalização internacional do Governo Bernardes, que, por fim, culminaria na crise de 1926 (BARACUHY, 2005).

A complexidade do estudo das relações internacionais e de suas evoluções pode ser testemunhada por Baracuhy (2005, p.22) quando apresenta a sua percepção a respeito da decisão tomada pelo Brasil de deixar a Liga das Nações, em que afirma que sobre o suposto “fiasco” da posição brasileira na Liga (“creio que, considerando a nova disposição dos tabuleiros do sistema internacional, tenha sido, no âmbito da atuação externa do Brasil, um ‘vencer ao perder’), ao parafrasear o Presidente Artur Bernardes”.

Após o término da 2ª Guerra Mundial e a criação da ONU, na qual o Brasil consta como membro fundador, a atuação do Brasil em situações nas quais o Conselho de Segurança da ONU (CSNU) é sintetizado na obra “O Brasil no Conselho de Segurança da ONU: 2010-2011” da seguinte maneira:

Nos casos em que o Conselho decidiu recorrer a medidas coercitivas previstas na Carta das Nações Unidas, o Brasil procurou favorecer estratégia de combiná-las com instrumentos de solução política, com vistas a minimizar o risco, sempre presente, de que o caráter punitivo de tais medidas acabe por dificultar o processo político-diplomático, essencial para a superação do conflito ou disputa (VIOTTI, DUNLOP e FERNANDES, 2014, p. 25).

A ONU compreende cinco órgãos principais: Assembleia Geral, Conselho de Segurança, Conselho Econômico e Social, Conselho de Tutela, Tribunal Internacional de Justiça. A **Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU)** é um dos seis principais órgãos da Organização das Nações Unidas(ONU) e o único em que todos os países-membros têm representação igualitária. Seus poderes, entre outros, são para supervisionar o orçamento da ONU, receber relatórios de outras instituições da ONU e fazer recomendações sob a forma de **resoluções** (PORTELA, 2016, p. 263).

Na Assembleia Geral nomeiam-se, por votação, **os membros não-permanentes do Conselho de Segurança** e nela discutem-se questões sobre formas e meios para melhorar as condições de vida das crianças, dos jovens e das mulheres, contribuições dos Estados-Membros e como estas contribuições devem ser gastas, assuntos ligados ao desenvolvimento sustentável, meio ambiente e direitos humanos e sobre conflitos militares – com **exceção daqueles na pauta do Conselho de Segurança** (PORTELA, 2016, p. 263).

O **Conselho de Segurança das Nações Unidas** é um órgão da Organização das Nações Unidas cujo mandato é zelar pela manutenção da paz e da segurança internacional. É o único órgão do sistema internacional capaz de adotar decisões obrigatórias para todos os 193 Estados-membros da ONU, podendo inclusive autorizar intervenção militar para garantir a execução de **suas resoluções**. O Conselho também **autoriza o desdobramento de operações de manutenção da paz** e missões políticas especiais (PORTELA, 2016, p. 264).

O Conselho é composto por **15 membros**, sendo **5 membros permanentes** com poder de veto: os Estados Unidos, a França, o Reino Unido, a Rússia (Estado sucessor da União Soviética) e a República Popular da China. Os **demais dez membros** são eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de dois anos, são os **membros não permanentes**. O artigo 23 da Carta da ONU estabelece dois critérios para a eleição de membros não-permanentes: contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacional e distribuição regional equitativa (PORTELA, 2016, p. 264).

Uma **resolução do Conselho de Segurança** é aprovada se tiver maioria de 9 dos quinze membros, inclusive os cinco membros permanentes. Entretanto, um **voto negativo de um membro permanente** configura um **veto à resolução**. Contudo, a abstenção de um membro permanente não configura veto (PORTELA, 2016, p. 264).

No que diz respeito à doutrina do Exército Brasileiro, o emprego das Forças Armadas insere-se nos casos previstos na Doutrina Militar de Defesa (DMD), decorrentes de necessidade interna ou externa; cabendo ao Exército Brasileiro estabelecer os fundamentos, as táticas e técnicas, as normas e os procedimentos que nortearão o emprego da Força Terrestre (BRASIL, 2007).

Soma-se à DMD, o conceito de Doutrina Militar Terrestre (DMT) que o Manual de Fundamentos define como:

conjunto de valores, fundamentos, conceitos, concepções, táticas, técnicas, normas e procedimentos da F Ter, estabelecido com a finalidade de orientar a Força no preparo de seus meios, considerando o modo de emprego mais provável, em operações terrestres e conjuntas (BRASIL, 2014b, p. 1-2).

Na atualidade, o Sistema de Doutrina Militar Terrestre brasileiro tem como órgão central o EME, sendo coadjuvado diretamente pelo Centro de Doutrina do Exército do Comando de Operações Terrestres (C Dout Ex/COTER), o qual é responsável por elaborar e manter atualizada a DMT no nível tático (MOTA, 2016).

Em consequência as palavras-chave a serem pesquisadas são as seguintes:

- política Externa Brasileira;
- organismo Multilateral de Segurança;
- conselho de Segurança da ONU;
- atuação do Exército Brasileiro junto a Organismos Internacionais; e
- doutrina Terrestre Brasileira.

Quanto às atuações do Brasil no CSNU e da evolução doutrinária da Força Terrestre, a revisão de literatura limitou-se as atuações a partir de 1988, com enfoque majoritário nas Resoluções relacionadas ao emprego de observadores e de tropa, independente da contribuição brasileira efetivo.

a. Critério de inclusão

- Manuais e livros publicados em português, inglês ou francês, relacionados às relações internacionais, política externa brasileira no CSNU e medidas que caracterizam a evolução doutrinária do Exército Brasileiro;

- Estudos, dissertações de pós-graduação lato sensu e teses stricto sensu vinculadas, preferencialmente, ao Instituto Rio Branco e à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, por serem consideradas *alma maters* basilares respectivamente da diplomacia brasileira e da estratégia doutrinária do exército brasileiro; e

- Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

b. Critério de exclusão

- O período em que o Brasil não constou como membro não permanente do CSNU, pois somente membros tem direito a voto nesse Conselho;

- O período anterior ao ano de 1988, em função da doutrina militar terrestre ser considerada efetivamente sistematizada apenas após 1987;

- Estudos que abordam o emprego operacional e tático de tropas em operações de paz; e
- Estudos cujo foco central seja relacionado estritamente à descrição do Brasil na Assembleia Geral da ONU.

2.2. COLETA DE DADOS

2.2.1. Estimativa da população

A população a ser estudada é o número total de Resoluções ao longo das participações do Brasil como membro não permanente do CSNU após 1987.

2.2.2. Instrumentos

A fim de se alcançar os objetivos almejados, realizar-se-á coleta de dados em trabalhos produzidos sob a tutela do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e demais publicações brasileiras de grande vulto sobre Relações Internacionais, bem como da Escola Superior de Guerra, além de manuais doutrinários do Exército Brasileiro.

Desta forma, a pesquisa bibliográfica se dará com base no levantamento e análise das publicações oficiais do governo brasileiro, publicações oficiais da ONU, relatórios sobre missões de paz, livros, trabalhos, endereços eletrônicos e manuais doutrinários do Exército Brasileiro; objetivando o levantamento da atuação histórica das relações externas brasileiras em organismos multilaterais de segurança e a relação entre as atuações da Força Terrestre Brasileira em missões de paz com as principais alterações em sua doutrina de preparo e emprego.

O trabalho será iniciado por pesquisa bibliográfica em fontes nacionais e internacionais, a fim de se reunir informações sobre a atuação do Brasil no CSNU e a evolução doutrinária da Força Terrestre Brasileira, mais especificamente, de suas alterações em decorrência das participações brasileiras em missões de paz.

Na sequência, realizar-se-á pesquisa documental em normas doutrinárias Exército Brasileiro e de Resoluções do Conselho de Segurança da ONU durante os períodos nos quais o Brasil esteve como membro temporário, pois, em consequência, possui poder de voto no CSNU durante aquele período. Durante a pesquisa documental, buscar-se-á ainda a consulta a trabalhos acerca Relações Internacionais de oficiais do Exército Brasileiro que cursaram a Escola Superior de Guerra, cujo foco do trabalho esteja voltado para a atuação do Brasil em

Organismos Multinacionais de Segurança, Missões de Paz e evolução da doutrina militar terrestre brasileira.

Por fim, realizar-se-á uma entrevista como pesquisa empírica junto a oficiais superiores formados na ECEME que tenha vivência em estabelecimento de ensino da linha bélica como instrutor ou com conhecimento e experiência letiva em Relações Internacionais, a fim de se obterem dados condizentes com a realidade da recente evolução doutrinária brasileira e de suas prospecções quanto ao assunto em tela.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1. REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

O organismo de segurança das Nações Unidas estabeleceu em 1948 sua primeira operação de paz ao enviar militares sob a tutela da ONU para o Oriente Médio a fim de monitorar o Acordo de Armistício entre Israel e seus vizinhos árabes, sendo que até abril de 2014, já haviam sido criadas sessenta e três operações de paz pelo CSNU (RIBEIRO, 2014, p. 21).

A participação brasileira em missões de paz inicia-se com o envio de um oficial de Marinha na Comissão da Liga das Nações como observador militar do conflito entre a Colômbia e Peru, em 1933. O ano de 1947 delimita o início da atuação do Exército Brasileiro com a designação de um oficial do Exército junto a outro da Marinha na Comissão das Nações Unidas para os Bálcãs, especificamente na Grécia e até o ano de 1951 na Comissão Especial das Nações Unidas nos Bálcãs (UNSCOB) que se estabeleceu por intermédio da Resolução 28/1946. A partir da década de 1950, o Brasil passa a participar com efetivos maiores, inclusive integrando forças da ONU e da Organização dos Estados Americanos (OEA). Destaca-se neste período a atuação brasileira na Força de Emergência das Nações Unidas no Oriente Médio (UNEF), cuja duração se deu desde 1957 até 1967, envolvendo militares das três forças armadas.

Entretanto, desde 1968 (Presidente Artur da Costa e Silva) até o ano de 1987 (Presidente José Sarney), o Brasil não ocupou o assento rotativo do CSNU e, entretanto, contribuiu ao longo desse período, com a Força de Segurança das Nações Unidas na Nova Guiné (UNTEA/UNSF); Forças das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP); Missão do Representante Especial do Secretário-Geral da ONU na República Dominicana (DOMREP) e Missão de Observação das Nações Unidas

para a Índia e o Paquistão (UNIPOM) (RIBEIRO, 2014, p. 26).

Segundo Selcher (1972, p. 45) salienta que o Brasil apresentou uma atuação desinteressada sobre a eleição para o Conselho de Segurança no período entre 1969 e o fim de regime militar é compreensível na medida em que sua participação poderia indicar a leniência da república brasileira diante do colonialismo português e do apartheid, as violações internas de direitos humanos e o regime de governo autoritário. Adicionalmente, Uziel (2010, p. 86) indica que o Brasil encontrava poucas razões para desempenhar um papel mais ativo no Conselho, diante da inoperabilidade do CSNU em função do “congelamento de poder” decorrente da Guerra Fria.

3.1.1. O biênio 1988-1989

3.1.1.1. O posicionamento externo brasileiro

O Brasil retornou ao assento não permanente da ONU no biênio de 1988-1989 com 95,5% dos votos totalizando 151 entre os Estados que votaram. As operações de paz desse período foram na fronteira Irã e Iraque, Afeganistão, Angola Namíbia e América Central. (BARRETO, 2012, p. 103).

3.1.1.2. A atuação no CSNU

Dentre as questões que se destacam no período salienta-se o problema acerca da independência da Namíbia, com base na Resolução 435/1978 do CSNU (RESENHA, 1988, p. 154), por meio do qual transpareceu o apoio brasileiro às soluções negociadas com angolanos e sul-africanos, bem como destacou a importância da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (Zopacas), de iniciativa brasileira em 1986, cuja finalidade era a denúncia por parte dos países-membros acerca do *apartheid* e do colonialismo português na região (RESENHA, 1988, p. 154).

Em 1989, o Brasil apoiou as Resoluções 637 e 644, destinada a auxiliar o processo de desmobilização militar de grupos guerrilheiros centro-americanos, estabelecendo, com o apoio do Secretário-Geral da OEA, um Grupo de Observadores das Nações Unidas na América Central, para auxiliar na verificação do cumprimento dos acordos de desmobilização militar na região.

Nessa questão, o Brasil apoiou a decisão do Conselho de auxiliar a verificação do cumprimento dos acordos de desmobilização, entretanto, não fez parte dos países que compunham o grupo de observadores, demonstrando sua

preferência às soluções negociadas para as questões regionais, além de não visar a assumir maior engajamento que gerasse custos financeiros (ZIEMATH, 2016, p.71).

TABELA 1 - Resoluções do CSNU no biênio 1988-1989 relativas a missões de paz

Resolução	Estabelecido na Decisão	Voto do Brasil	Envio de tropas do Brasil
619/1988	grupo de observadores na fronteira Irã e Iraque sobre cessar-fogo	favorável	Não
622/1988	missão assistencial de bons ofícios ao Afeganistão	favorável	Não
626/1988	retirada das tropas cubanas do território angolano (UNAVEM). missão de verificação do cumprimento da resolução por trinta meses	favorável	Não
640/1989	grupo assistencial de transição da independência da Namíbia	favorável	Não
644/1989	grupo de observadores na América Central	favorável	Não

Fontes: (UN, 1988a), (UN, 1988b), (UN, 1988c), (UN, 1989a) e (UN, 1989b)

3.1.1.3. Evolução Doutrinária

Como antecedentes ao biênio 1988-1989, tem-se os reflexos do conflito em Argentina e Reino Unido. Em nota ministerial de 1982, do general de Exército Walter Pires, Ministro de Estado do Exército, a qual focou-se, ainda que face às restrições orçamentárias, nas necessidades de: organização/articulação do Exército, material de emprego militar (MEM), a equação conscrição/operacionalidade, capacidade de pronta resposta em território nacional e articulação de tropas na região Norte. Em novembro desse ano, o general de Exército Leônidas Pires Gonçalves, Chefe do EME amplo estudo de cunho histórico e doutrinário sobre a Guerra das Malvinas, versando sobre os ensinamentos e entendimento da doutrina militar (CAMPOS, 2011).

Na esteira dessas diretrizes, em 1983 criou-se uma Seção de Doutrina no EME voltada ao planejamento do “Exército do futuro”, com metas para 1990, 2000 e 2015 que culminaram nos projetos Força Terrestre (FT) 90, 2000 e 21. A FT 90 a criação de novas unidades (U), grandes unidades (GU) e Grandes Comandos (Divisão de Exército - DE); a modernização de MEM; e transformação de unidades, notadamente a mecanização de unidades motorizadas (CAMPOS, 2011).

Em consequência dessas determinações tem-se que em 1984 a revisão das “Bases para a Doutrina de Emprego da Força Terrestre”, para serem utilizadas nos trabalhos relativos ao Planejamento Estratégico do Exército (PEE); e nos estudos para estabelecer a metodologia que possibilitasse ao EME realizar a reciclagem dos

planejamentos do Exército. Os resultados foram consubstanciados no Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX) (BRASIL, 1985), que trata da visão e dos métodos de planejamento para o Exército, no nível político-estratégico. A decorrência do SIPLEX foram as Instruções Gerais para a Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Básica de Emprego da Força Terrestre (SIDOBE - IG 20-13) publicadas em 1987.

O SIDOBE foi definido à sua época como “eficiente instrumento na ordenação e sistematização do desenvolvimento da doutrina básica de emprego da Força Terrestre” destinado a “preencher uma lacuna no macrossistema Exército, uma vez que, anteriormente, todo o processo de desenvolvimento da doutrina vinha ocorrendo de maneira empírica” (Brasil, 1996, p. 129). Por intermédio da sistemática do SIDOBE, elaboraram-se o Quadro de Situação da Doutrina (QSD) - no qual consta as necessidades de evolução/aperfeiçoamento da DMT -, e o Plano de Desenvolvimento da Doutrina (PDD), os quais teriam como produto anual o Plano de Elaboração de Anteprojetos de Manuais.

Em 1992, a Coletânea – “Doutrina Militar Terrestre”, consolida o SIPLEX e o SIDOBE e, por conseguinte, revogou-se o SIDOBE. De modo a sintetizar a sistemática contida na coletânea, criou-se a Diretriz para o Sistema de Doutrina de Preparo e Emprego da Força Terrestre (SIDOPE) “instrumento dinâmico, em constante evolução, de forma a permitir reajustamentos às novas condicionantes, conforme as necessidades da F Ter”.

3.1.2. O biênio 1993-1994

3.1.2.1. O posicionamento externo brasileiro

No biênio 1993-1994 as operações de paz começam a se tornar mais relevantes na agenda do CSNU. A partir de 1993 o Brasil passou a enviar tropas para as operações de paz realizadas em Angola, Haiti e Moçambique. No caso de tais países a aproximação histórica, cultural e linguística foram determinantes para o envolvimento brasileiro (ZIEMATH, 2016, p.78).

Embora tenha participado das missões de paz, o Brasil não enviou esforços para enviar tropas na UNMIH, cuja liderança do efetivo foi assumida pelos EUA, a qual não foi reivindicada pelo Brasil naquele momento em função da sua limitação de materiais de emprego militar à época (UZIEL, 2012, p. 150).

A partir de 2004, devido à estabilidade econômica brasileira associada ao fim

da unipolaridade irrestrita dos EUA, culminou no grande protagonismo brasileiro e em uma nova formulação, menos intervencionista em relação ao texto original que previa a “utilização de todos os meios necessários, a fim de facilitar a retirada dos militares do poder”, do texto da resolução que cria a MINUSTAH (ZIEMATH, 2016, p.79).

3.1.2.2. A atuação no CSNU

Salienta-se que a Resolução 782/1992, que cria a operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ) é do período anterior à participação brasileira no biênio 1993-1994 e, portanto, não se cabe analisar o voto do Brasil nessa questão. Contudo, o Brasil enviou 01 Companhia de Fuzileiros para a ONUMOZ.

TABELA 2 - Resoluções do CSNU no biênio 1993-1994 relativas a missões de paz

Resolução	Estabelecido na Decisão	Voto do Brasil	Envio de tropas do Brasil
782/1993	estabelece a Missão da ONU Moçambique (UNOMOZ)	-	Sim
867/1993	estabelece a Missão da ONU no Haiti (UNMIH)	favorável	Sim
873/1993	embargo de petróleo e armas ao Haiti	favorável	-
875/1993	bloqueio naval ao Haiti	favorável	-
925/1994	missão assistencial para Ruanda (UNAMIR)	favorável	-
948/1994	estabelece uma força multinacional para impor a paz no Haiti	abstenção	Não
952/1994	verificação da desmobilização das tropas na Angola do MPLA/FAA e as tropas da UNITA/FALA - (UNAVEM II)	favorável	Sim
968/1994	missão de observadores no Tajiquistão (UNMOT)	favorável	Não

Fontes: (UN, 1993a), (UN, 1993b), (UN, 1993c), (UN, 1994), (UN, 1994b), (UN, 1994c) e (UN, 1994d).

Cabe salientar que o Brasil absteve-se em relação a Resolução 948/1994 calcado no posicionamento de defesa do princípio do direito internacional da não intervenção (UZIEL, 2012, p. 150). A abstenção brasileira transparecia a credulidade do Brasil em que o consenso estabelecido pela maioria dos votantes em determinada situação iria além dos limites políticos aceitáveis do entendimento sobre a ingerência em países em crise (ZIEMATH, 2016, p.91).

3.1.2.2. Evolução Doutrinária

Nesse biênio a evolução do exército se equivale a FT 2000, entretanto cabe considerar, previamente, os resultados FT 90. Acerca das divisões de exército (DE), das 04, apenas 01 DE foi criada, a 8ª Região Militar/DE. Nenhuma das 12 brigadas (Bda) previstas foram criadas, e a transformação da 4ª Brigada de Infantaria

Motorizada (Bda Inf Mtz) para montanha (Mth) somente ocorreu em 2013. As duas brigadas de infantaria de selva (Bda Inf SI) previstas não foram criadas; entretanto, deslocaram-se e transformaram-se de 03 Bda Inf Mtz para Bda Inf SI, majorando-as de duas para cinco. Quanto a artilharia, 03 brigadas de artilharia de costa e antiaérea (Bda A Cos AAAe) foram suprimidas, em contraposição somente 01 brigada de artilharia antiaérea foi criada. E, finalmente, a brigada de infantaria leve aeromóvel (Bda Inf L Amv), prevista para ser criada e instalada em Goiás, não foi criada, porém ocorreu a transformação da 12ª brigada de motorizada para leve aeromóvel (KUHLMANN, 2007, p.119). Segundo Da Silva (2013), a desconcentração de tropas no núcleo central, com o aumento de tropas na região amazônica, como objetivo da FT 90, foi parcialmente efetivado.

Ademais, Da Silva (2013) afirma que a FT 2000, que fora concebida como continuação da FT 90, apresentou-se como uma segunda tentativa da concretização das mudanças. Na quarta versão do SIPLEx 4, no qual consta a “FT 1995” como ponto de partida, a FT 2000 como “meta estratégica de curto prazo”, e cria as “FT 2010” e “FT 2025”, as quais passariam a ser as metas estratégicas de médio e longo prazo, respectivamente (BRASIL, 1995).

Em 1995, ano em que elaborou-se a Diretriz para o Sistema de Doutrina de Preparo e Emprego da Força Terrestre (ARAKAKI, 2015), a articulação da Força Terrestre distinguia as brigadas nos seguintes escalões: Forças de cobertura estratégica (F Cob Estrt); Forças de vigilância, estratégica (F Vig Estrt); Reservas locais (Res Local); Reservas estratégicas (Res Estrt); Reservas gerais (Res Geral); e sistema de defesa antiaérea brasileiro (SISDABRA) (DA SILVA, 2013).

O Coronel Arakaki (2015, p.43) assevera que, em 1996 IP 100-1 “Doutrina DELTA” para o combate convencional; e, posteriormente em 1997, tanto as IP 100-2 “Doutrina ALFA”, para a Defesa Interna como as IP 100-3 “Doutrina GAMA” constituíram o ponto de inflexão a adoção das Bases para a Modernização da Doutrina de Emprego da Força Terrestre.

A Modernização voltava às concepções doutrinárias para a área estratégica da Amazônia, e suas variantes “C” (convencional, de curta duração) e “R” (não convencional, de longa duração). “Essas publicações constituíram-se em polos de disseminação de novas táticas, técnicas e procedimentos; exigindo esforço, criatividade e ousadia de todos os órgãos do EB para a adequação aos preceitos modernizantes”, conclui Arakaki (2015).

3.1.3. O biênio 1998-1999

3.1.3.1. O posicionamento externo brasileiro

O biênio 1998-1999 insere-se no contexto da promoção às iniciativas com vistas a encontrar soluções mais duradouras para os conflitos africanos por parte do CSNU. Com isso, requereu-se ao Secretário-Geral da ONU, em 1997, um relatório que analisasse as causas dos conflitos africanos e que apresentasse propostas para a paz duradoura e o desenvolvimento sustentável no continente. Acatando algumas das instruções apresentadas pelo Secretário-Geral, o CSNU criou, pela Resolução 1170/1998, seis grupos de trabalho para implementar pontos específicos do relatório. O Brasil assumiu a liderança do grupo destinado ao fortalecimento da aplicação efetiva dos embargos de armas no continente (FONSECA JR., 2002, p. 22).

Em 1998 o Brasil integrava da quarta operação de paz estabelecida pela ONU em Angola, a Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (MONUA), que, em 1997, a qual sucedeu a Terceira Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM III) (FONSECA JR., 2002, p. 49).

A atuação referente aos conflitos de Angola e Guiné-Bissau envolveram mais diretamente o Brasil em sua agenda do biênio 1998-1999 dentre os conflitos principais africanos na agenda do CSNU faziam referência a Angola, Burundi, Libéria, Líbia, República Centro Africana, República do Congo (Brazzaville), República Democrática do Congo, Ruanda, Serra Leoa, Saara Ocidental, Guiné-Bissau, Eritreia e Etiópia (FONSECA JR., 2002, p. 21).

No que tange à Guiné-Bissau, em meados de 1998, o General Ansumane Mané, antigo líder das forças armadas, declarou-se chefe de um governo militar e convocou eleições gerais. Por conseguinte, iniciou-se um conflito que alçou dimensões regionais, com tropas do Senegal e da Guiné deslocando-se para a capital Bissau em defesa do presidente deposto (FONSECA JR., 2002, p. 103). A atuação brasileira se deu tanto por meio da participação no grupo de contato formado pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual intermediou negociações de um cessar-fogo entre as partes, em julho de 1998, como utilizando-se do CSNU (FONSECA JR., 2002, p. 105).

O processo de independência do Timor-Leste frente à Indonésia durante o segundo semestre de 1999, foi marcado, também, por atos de vandalismo, que colocaram em risco a Missão da ONU que estava no país. Com o governo da

Indonésia não respondendo de maneira efetiva à escalada de violência, o CSNU passou a debater a criação de uma operação de paz que controlasse a instabilidade. O governo da Indonésia, inicialmente, colocou-se reticente ao engajamento de uma força de paz, argumentando que ela seria uma interferência em assuntos domésticos. Observou-se que a mobilização de uma operação de paz da ONU poderia demorar muito, o que agravaria notavelmente a situação. Diante do cenário de crescente violência, o governo da Indonésia concordou, finalmente, em permitir que uma força multinacional atuasse em Timor-Leste (ZIEMATH, 2016, p.87).

3.1.3.2. Atuação no CSNU

TABELA 3 - Resoluções do CSNU no biênio 1998-1999 relativas a missões de paz

Resolução	Estabelecido na Decisão	Voto do Brasil	Envio de tropas do Brasil
1195/1998 1202/1998 1213/1998	desmantelamento da estrutura militar da UNITA	favorável	-
1246/1999	Missão para administração do território do Timor-Leste (UNAMET)	favorável	-
1264/1999	designação de força multinacional contra violência generalizada no Timor-Leste (INTERFET)	favorável	Sim
1272/1999	Resolução, estabeleceu a Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), durante a transição para a independência	favorável	Sim

Fontes: (UN, 1998), (UN, 1999a),(UN, 1999b)e (UN, 1999c).

Face a constante deterioração da estabilidade da Angola decorrente do não cumprimento do Protocolo de Lusaka, ao longo de 1998, o CSNU adotou diversas resoluções (1195, 1202 e 1213), aprovadas por unanimidade, que exigiam o desmantelamento da estrutura militar da UNITA e que encrudesciam o embargo de armas e de petróleo. O Brasil materializou sua preocupação com a situação angolana por meio do incentivo à manutenção da presença da ONU no país (FONSECA JR., 2002, p. 49).

Por intermédio do CSNU, em dezembro, aprovou-se a Resolução 1216, sobre a necessidade da realização de eleições gerais na Guiné-Bissau até maio de 1999, tendo sido ocorridas em novembro de 1999 com o acompanhamento de observadores internacionais; e criou-se, por meio da Resolução 1233, de abril de 1999, um escritório de apoio para a reconstrução da paz pós-conflito em Bissau (FONSECA JR., 2002, p. 105).

A Resolução 1264/1999, aprovada por unanimidade, cria a Força Internacional para Timor-Leste. O Brasil não apenas vota em favor da resolução apresentando uma postura destoante de sua posição contrária, por exemplo, à resolução que autorizava o uso de todos os meios necessários em outras ocasiões, como no caso do Haiti; mas também decide enviar soldados e aviões militares para a operação (ZIEMATH, 2016, p.87). Ademais, a Resolução 1272, estabeleceu a Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), durante a transição para a independência.

3.1.3.3. Evolução doutrinária

O Coronel Arakaki (2015, p. 42) constata que se substituiu, em 1999, a *Diretriz para o Sistema de Doutrina de Preparo e Emprego da Força Terrestre* pelas IG 20-13 - *Instruções Gerais para a Organização e Funcionamento do Sistema de Doutrina Militar Terrestre* (SIDOMT). Centraliza-se as Forças Armadas em um único organismo, o Ministério da Defesa (MD), em 1999. O envio de tropas e aviões para a INTERFET e criação do MD promovem a intensificação da necessidade do estudo da doutrina de operações conjuntas e adequação dos produtos doutrinários a essas mudanças (Brasil, 1999).

Em função da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 aliada a finalidades do envio das tropas à INTERFET apercebeu-se da necessidade de evolução doutrinária nos aspectos relacionados não somente às ações subsidiárias - contidos na LC nº97, de 1997-; mas também às operações de Garantia da Lei e da Ordem (BRASIL, 1997).

Não obstante a finalidade precípua dos órgãos de segurança pública, o coronel Arakaki (2015, p.43) salienta a não rara necessidade de intervenção das Forças Armadas nas esferas estaduais de segurança pública, haja vista o desequilíbrio na capacitação desses órgãos entre os Estados que, conjugadas com os interesses políticos quando de eventual emprego, comprometiam a desejada eficácia de suas operações desses órgãos em seus respectivos âmbitos.

3.1.4. O biênio 2004-2005

3.1.4.1. O posicionamento externo brasileiro

Segundo Uziel (2012, p.147), o Brasil participou de maneira autônoma nos votos e posicionamentos no CSNU assumindo postura dissonante em relação aos

EUA e, no caso da Resolução 1645, diferiu na opinião perante todos os 5 membros permanentes do CSNU (P-5). Expressou-se uma dissidência qualitativa e quantitativa, constando como o segundo menor grau de concordância com os EUA de 1945. Face a manifesta e constante preferência dos membros do P-5 pela discussão de assuntos em encontros informais e da postura congregadora brasileira, acaba prevalecendo na posição brasileira a defesa do reforço das instituições multilaterais. O país votou em favor da Resolução 1645/2005, que, sendo o espelho da resolução 60/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), criava a Comissão de Construção da Paz (CCP), a qual fortalecia o aspecto multilateral das decisões intervencionista.

A mudança de governo no Brasil em 2003 ensejou uma busca por maior autonomia pode estar vinculada tanto ao projeto de inserção internacional. O estopim acerca do questionamento acerca legitimidade do CSNU decorreu da intervenção estadunidense no Iraque nesse mesmo ano. A solução brasileira fora buscar formar coalizões de geometria variável para projetar seus interesses em relação a modificações na ordem internacional e a reforma do CSNU. A materialização das pretensões brasileiras se efetua por meio do G-4 composto por Brasil, Índia, Japão e Alemanha, e do lançamento de propostas concretas em relação à reforma do órgão, debatida no seio da Assembleia Geral (ZIEMATH, 2016, p.99).

3.1.4.2. Atuação no CSNU

O período foi marcado por temas de grande interesse dos membros permanentes como as questões no Sudão, na Libéria, no Saara Ocidental e na Costa do Marfim, relegando o tema de Guiné-Bissau, de interesse do Brasil pela proximidade cultural, ao segundo plano (UZIEL, 2011, p. 186).

A Resolução 1580/2004 se intensificou o mandato do Gabinete Integrado das Nações Unidas para Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS), embora ela tenha permanecido um Escritório, situação que mudaria apenas em 2007, quando o país passa a fazer parte da agenda da Comissão de Construção da Paz, com o Brasil assumindo a coordenação da configuração específica para aquele país. A criação de uma nova missão de paz para o Haiti (MINUSTAH), a qual, agora, teria o Brasil em seu comando militar, fora aprovada atendendo aos interesses brasileiros que havia se absterido de uma intervenção militar em 1994.

Em 2004, o Brasil atuou no sentido de buscar renovar por mais um ano a

UNAMET por meio da Resolução 1543, o objetivo brasileiro foi logrado e a missão renovada por mais um ano. A missão fora estabelecida em 2002, quando do fim da administração interina da ONU no Timor (UNTAET) e efetivada a independência do país. O Brasil decidiu fazer parte do grupo de amigos do Haiti, criado pelos EUA, em 2004, composto também por Canadá, França e Chile.

TABELA 4 - Resoluções do CSNU no biênio 2004-2005 relativas a missões de paz

Resolução	Estabelecido na Decisão	Voto do Brasil	Envio de tropas do Brasil
1542/2004	renovar a UNAMET	favorável	-
1543/2004	Cria a MINUSTAH	favorável	Sim
1576/2004	renovam e ampliam o efetivo da MINUSTAH	favorável	Sim
1601/2005			
1608/2005			

Fontes: (UN, 2004a), (UN, 2004b), (UN, 2004c), (UN, 2005a) e (UN, 2005b)

A Resolução 1529 criou uma força multinacional para garantir o retorno à estabilidade e à governabilidade e passado o período, uma missão de estabilização deveria ser criada. Ainda que não estando presente entre os redatores da resolução possuidora da expressão “todas as medidas necessárias”, o Brasil assegurou um compromisso internacional de longo prazo com a estabilidade política e o desenvolvimento socioeconômico do país na Resolução 1542, que marcou o início da MINUSTAH (VIEGAS, 2008, p. 24). Aprovaram-se, também, nesse período três resoluções (1576/2004, 1601/2005 e 1608/2005), renovando o mandato da MINUSTAH, com a última delas aumentando o contingente de militares e civis envolvidos na operação.

Entre os países da América do Sul, no período entre 2002 a 2004, a participação brasileira a maior contribuição figurou como a quantia singela de 101 homens, atrás de Uruguai (1.870); Argentina (674); e Bolívia (222). Todavia, em 2004, a segunda posição entre tais países é alcançada pelo Brasil, após a grande presença brasileira na Missão de Paz para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) (RIBEIRO, 2014).

3.1.4.3. Evolução doutrinária

A documentação do SIPLEX e da Estratégia Nacional de Defesa, de 2008, estimularam a produção de estudos voltados ao futuro do Exército no século XXI, consubstanciado no documento *Processo de Transformação do Exército* (DA MOTA,

2016), que fora produzido sob a tutela do Gen Ex Fernando Galvão, chefe do EME em 2010. Nesse estudo, salientou-se que a precariedade da estrutura do Sistema de Doutrina do EB não permitia que se promovesse a modernização doutrinária requerida por novas concepções estratégicas a serem implementadas e pela iminente incorporação de equipamentos modernos.

O Gen Ex Fernando Galvão, afirmou, ainda que a doutrina em vigor naquela época respaldava-se em concepções ultrapassadas e que nessa não se haviam incorporado conceitos próprios dos conflitos contemporâneos, tais como: a proteção do combatente; minimização de danos colaterais sobre as populações; a opinião pública como importante fator para a vitória; o domínio da “consciência situacional”; e a presença de atores não governamentais (BRASIL, 2010, p. 29).

3.1.5. O biênio 2010-2011

3.1.5.1. O posicionamento externo brasileiro

No biênio aprovaram-se 125 resoluções, imperando a ênfase à diplomacia preventiva, à solução pacífica de controvérsias por parte do Brasil, segurança internacional e o incremento de importância dos direitos humanos e desenvolvimento. A cerca da Primavera Árabe, dez resoluções foram aprovadas no CSNU em 2011 tratando da questão da ameaça à paz e à segurança na região do Oriente Médio. O Brasil se posicionou em consonância com o princípio da solução pacífica, ao defender que a via política deveria prevalecer sobre a utilização de meios coercitivos e apoiando a mediação pela União Africana e Liga Árabe (ZIEMATH, 2016, p.103).

No caso da questão da Síria, o Brasil sugeriu a adoção de um novo conceito, em consonância com a linha de defesa da diplomacia preventiva, a aplicação da “responsabilidade ao proteger” como mecanismo para evitar a aplicação equivocada do conceito de “responsabilidade de proteger” quanto ao emprego de tropas de pacificação na Líbia.

Em consequência desse conceito, a atuação em qualquer país deveria se pautar por: i) o emprego da força apenas em casos nos quais sua utilização não tenda a ampliar o sofrimento das populações civis; ii) o emprego da força estabelecido com limites bem definidos por resolução do CSNU; iii) o emprego da força, se necessário, acompanhado por monitoramento vinculado ao CSNU (BENNER, 2013).

3.1.5.2. Atuação no CSNU

A abordagem da MINUSTAH diferenciou-se da empregada em outras operações de paz, em função de incluir passos efetivos de reestabelecimento da estabilidade econômica e política, indispensáveis para a manutenção da paz após o fim da operação, caracterizando-se como modelo deste tipo de operação (UZIEL, 2010). Em face ao exposto, as resoluções vinculadas ao Haiti destacam-se ante as demais.

TABELA 5 - Resoluções do CSNU no biênio 2010-2011 relativas a missões de paz

Resolução	Estabelecido na Decisão	Voto do Brasil	Envio de tropas do Brasil
1908/2010	incremento de tropas após o terremoto	favorável	Sim
1927/2010	apoio para assistência consequências do terremoto no Haiti	favorável	Sim
1929/2010	Grupo de monitoramento da implementação do tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) no Irã	contra	Não
2009/2011	intervenção na Líbia (UNSMIL)	contra	Não
2012/2011	redução do efetivo ao nível anterior do terremoto no Haiti	favorável	Sim

Fontes: (UN, 2010a), (UN, 2010b),(UN, 2010c),(UN, 2011a) e (UN, 2011b)

Em face à existência na Resolução 1929/2010 o Brasil votou contra a intervenção sem limitações no Irã devido à presença do termo “emprego de todas as medidas necessárias”, por estar em desacordo com o conceito de “responsabilidade ao proteger” e a liberdade da utilização da energia nuclear para fins pacíficos sem que haja a intervenção da comunidade internacional. Com o entendimento similar quando da discussão da Resolução 2009/2011 houve tanto o voto contrário tanto do Brasil, quanto da Rússia, Alemanha, China e Índia acerca a intervenção na Líbia.

3.1.5.3. Evolução doutrinária

No ano de 2012, o EB aprovou as Instruções Gerais para a organização e o funcionamento do novo SIDOMT, cujo órgão central era o EME, por intermédio do Centro de Doutrina do Exército do Comando de Operações Terrestres (C Dout Ex/COTER), o qual fora criado em 2012, com a responsabilidade de elaborar e manter atualizada a DMT no nível tático. Contudo, em novembro de 2015, atendendo ao Processo de Transformação do Exército, foi alterada a subordinação do C Dout Ex, do EME para o Comando de Operações Terrestres (COTER), conforme a Portaria Nº1582, do Comandante do Exército, de 3 de novembro de 2015.

De uma maneira geral, a estrutura do SIDOMT abrange órgãos gestores de

conhecimento, órgãos e entidades de pesquisa doutrinária, órgãos de doutrina setorial, órgãos de validação doutrinária, organizações militares usuárias, indivíduos militares e não-militares integrantes do sistema e oficiais de doutrina e lições aprendidas. Essa estrutura utiliza-se do ciclo de produção doutrinária, que compreende as fases de planejamento, formulação, validação e difusão dos produtos elaborados com a finalidade de concretizar o empenho institucional na consecução do aperfeiçoamento doutrinário da Instituição (Da Mota, 2016, p. 81).

A fim de exemplificar o estado da arte em que se encontra a doutrina militar terrestre, primeiramente é oportuno abordar o conceito das “operações no amplo espectro”:

"É o Conceito Operativo do Exército, que interpreta a atuação dos elementos da Força Terrestre para obter e manter resultados decisivos nas operações, mediante a combinação de Operações Ofensivas, Defensivas, de Pacificação e de Apoio a Órgãos Governamentais, simultânea ou sucessivamente, prevenindo ameaças, gerenciando crises e solucionando conflitos armados, em situações de Guerra e de Não Guerra. (Brasil, 2013a, p. 17)"

Nesse sentido, a Operação Arcanjo, em função das características que se apresentavam no ambiente do complexo de favelas da Penha e do Alemão muito se aproximam daqueles presentes nos conflitos modernos (Bowers, 2015, p. 54) representou uma Força de Pacificação, de 2010 a 30 de junho de 2012, constituída por integrantes do Exército Brasileiro e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (Brasil, 2010). Por ser desenvolvidos no “amplo espectro”, ao possuir apelo do fator humano no desenvolvimento das operações militares, implicou na necessidade de dispensar maior atenção às ações que podiam desencadear danos colaterais à população (Brasil, 2012).

Aspectos que constituem capacidades inseridas em produtos doutrinários surgidos no contexto da evolução da doutrina de emprego da Força foram identificados por Carvalho (2013, p.51) a partir da análise de contribuições científicas de participantes da Operação Arcanjo, os quais permearam diferentes setores de atuação: comunicação social, informações, inteligência, assuntos civis, dentre outros. A influência dos produtos doutrinários torna-se compreensível ao verificar que ao longo do período de preparação dos efetivos militares enfatizou-se a transmissão de conhecimentos destinados ao trato com a população, denotando a importância da aplicação de conceitos doutrinários atualizados nas operações militares (BRASIL, 2011).

Em última análise, a importância da Operação Arcanjo a esta pesquisa evidencia-se na constatação de Carvalho (2013, p.53), segundo a qual as inovações

doutrinárias obtidas por intermédio das experiências dos militares do Exército Brasileiro empregados no Haiti (MINUSTAH) contribuíram para que os resultados da Força de Pacificação pudessem ser atingidos de maneira satisfatória e efetiva. Ademais, Da Mota (2016, p 125) sentencia que “o modo pelo qual os efetivos foram treinados e constituídos para a realização da missão permitiu empreender ações exitosas nas operações, conferindo o aprimoramento na forma de combater dos militares”.

3.2 ENTREVISTAS

Com a finalidade de ampliar o conhecimento teórico e identificar experiências relevantes, foram realizadas entrevistas exploratórias com os seguintes especialistas, em ordem cronológica de execução:

A coleta de dados por meio de entrevista teve sua consecução pautada na procura por oficiais superiores formados na ECEME, que possuam experiência profissional de no mínimo 20 anos após sua formação na Academia Militar das Agulhas Negras de atuação como: instrutor nas escolas de aperfeiçoamento da linha militar bélica; ou possuir experiência como docente da matéria de relações internacionais.

Devido à natureza exploratória da investigação e finalizando a coleta de dados, foi conduzido uma entrevista, Com a finalidade de ampliar o conhecimento teórico e identificar experiências relevantes, foram realizadas entrevistas exploratórias com os seguintes especialistas, em ordem cronológica de execução:

Nome	Justificativa
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS – Cel EB	Instrutor do C Com da ESAO (1995-1997) Instrutor da ECEME (2003-2005) Professor de Relações Internacionais do CAO desde 2015
MAURO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR – Ten Cel EB	Comandante do C Art ESAO (2017-2018)

QUADRO 1 – Quadro de Especialistas entrevistados

Fonte: O autor

Do processo de coleta de dados qualitativo decorrente das respostas aos questionamentos das entrevistas constata-se dois períodos de significância mais elevada desde a sistematização da doutrina no Exército Brasileiro. O primeiro momento refere-se ao período inicial da década de 1990, decorrente da implementação da FT 90 e seu desdobramento na FT 1995. Essas modificações consubstanciaram-se na implantação da Doutrina Delta, cujas consequências nos

fatores determinantes das capacidades (DOAMEPI) de doutrina, adestramento, material e educação, os quais foram percebidos como de maior efetividade. A doutrina aliada a educação passaram a considerar novas condicionantes nas hipóteses de emprego e na alteração dos elementos de manobra no planejamento para o emprego e no ensino na escola de aperfeiçoamento (ESAO). O adestramento fora incrementado com o envio de um efetivo maior de oficiais intermediários em missões sob a chancela da ONU e da OEA. O fator material apresentou uma evolução em tornar o fardamento e os equipamentos mais adequados ao desempenho das atividades no terreno.

O segundo momento, em ordem cronológica, identificado como de maior relevância de incremento doutrinário é atinente ao da implementação do Processo de Transformação do Exército, iniciado em 2010. A efetivação desse Processo fora apontada como desinente dos Programas Estratégicos do Exército (PEE), dentre esses encontram-se, por exemplo, SISFRON, ASTROS 2020, RECOP, Aviação do Exército, Artilharia Antiaérea e Defesa Cibernética. Cabe ressaltar que, embora os momentos relevantes no progresso doutrinário tenham sido identificados com uma perspectiva diferente dentre os diferentes entrevistados, o segundo momento fora considerado como consequência do primeiro quando um dos entrevistados avaliou a evolução doutrinária decursiva da sistematização executada após 1987.

A evolução doutrinária, desde a sua sistematização, avalou-se como mais perceptível nos últimos cinco anos e materializou-se, destacadamente, no incremento da organização e do preparo e emprego, seja por meio da adoção de iniciativas contemporâneas, como a do PEE Defesa Cibernética e a da implementação do SISFRON, seja pela criação da Bda de Op Esp, antigo DOFesp do CI Pqdt GPB.

Acerca do objetivo intermediário de relacionar os votos do Brasil no CSNU com a participação da Força Terrestre Brasileira em missões de paz advindas de Resoluções decorrentes; e com as, consequentes, principais alterações em sua doutrina e organização; realizaram-se três perguntas, sendo cada uma com uma vertente distinta.

A primeira, de número 5, objetivou identificar se corroboração entre as modificações doutrinárias presentes na literatura com a percepção dos entrevistados. A segunda, de número 6, focou-se na potencialidade de ganho doutrinário não efetivado em função da impossibilidade do envio de tropas à

República Centro Africana. E, por último, a terceira, de número 7, pergunta procurou verificar o grau de eficiência das experiências advindas da participação ativa no Conselho de Segurança da ONU desde a sua criação como mecanismo eficiente para propiciar a adequação doutrinária de preparo e emprego da Força Terrestre Brasileira ao cenário global ao identificar opiniões acerca dos reflexos dos votos contrários à Resoluções do CSNU que poderiam ter culminado no envio de tropas para o seu emprego em missões de paz.

Em consequência das perguntas que visavam identificar o grau de relacionamento entre os votos no CSNU com os reflexos efetivos ou potenciais em modificação da doutrina militar terrestre brasileira percebeu-se um alinhamento geral de opiniões ente os entrevistados.

A colaboração ao desenvolvimento doutrinário derivado das atuações favoráveis no CSNU que implicaram no envio de tropas brasileiras fora notada como de contribuição relevante no aperfeiçoamento da logística militar e no desenvolvimento doutrinário na atuação em áreas edificadas e em atividades de garantia da lei e da ordem, atribuição subsidiária das Forças Armadas a partir da Constituição Federal de 1988. Salienta-se que esse desenvolvimento doutrinário, relatado pelos entrevistados, ruma ao encontro das evidências elencadas na pesquisa de Salvador (2007, p.43).

No que se refere aos questionamentos relativos ao não envio de tropa decorrente da atuação no CSNU seja por voto contrário, em decorrência de princípios do direito internacional tutelados pela diplomacia, ou por não haver o voluntariado brasileiro a colaborar com essa atividade obtiveram-se respostas alinhadas, ainda que por perspectivas distintas, uma sob a ótica das Relações internacionais brasileiras, outra sob a visão do ensino doutrinário bélico.

O alinhamento ocorreu na percepção de que embora pudesse haver uma obtenção de conhecimentos doutrinários, a possibilidade desse acréscimo por outra via permite mensurar o **grau de relacionamento** entre votos no CSNU e evolução doutrinária como **elevado**, haja vista todos os dados elencados ao longo das demais perguntas, embora não configure um grau máximo ou de dependência exclusiva.

Destaca-se, ainda, como contribuição dos entrevistados a respeito da importância da Sistema de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA), como meio de inserção de dados por integrantes de missões sob a tutela do CSNU, como a de observador de paz. A relevância do SADLA, destacada em

uma das entrevistas, corrobora com o pensamento idealizado pelo Gen Ex Fernando Galvão (EME, 2010, p. 29). Além disso, houve a orientação quanto a possibilidade de trabalhos futuros acerca da candidatura do Brasil ao assento permanente no CSNU.

4. CONCLUSÃO

A análise da atuação no Conselho de Segurança das Nações Unidas, a partir da retomada do Brasil como membro não permanente, desde o mandato do ex-Presidente Artur da Costa e Silva, durante Regime Militar brasileiro; retrata um momento inicial de paralisia de eficácia reduzida desta vertente da ONU, em função da bipolarização mundial que encontrava-se em seu epílogo em 1988. Não obstante, a própria sistematização doutrinária militar terrestre brasileira recebeu o seu prólogo em 1987 e, destarte, a adequação de seus produtos doutrinários voltados ao estudo decorrente da Guerra das Malvinas contextualizado ao cenário brasileiro produzia seus primeiros frutos com o SIDOBE.

Ao longo dos biênios de 1993-1994 e 1998-1999, verificou-se tanto a maior reinserção do Brasil no cenário mundial, com postura favorável ao auxílio à estabilidade da independência de países africanos e de membros da CPLP que encontravam-se em crises internas, quanto um incremento tanto na produção doutrinária e, conseqüente, transformação do preparo e emprego da Força Terrestre. Contudo, o relacionamento entre esses fatos não é possível de confirmar devido à escassez de relatórios acerca de missões vinculadas ao CSNU da década de 1990.

Entretanto, a respeito das principais conseqüências na capacidade operativa no emprego do EB relacionado a atuação diplomática no CSNU podem ser percebidas a partir do período de 2003-2004, podendo ser considerado um marco na atuação do Brasil no CSNU, ao angariar a modificação dos termos da intervenção da comunidade internacional no Haiti, cuja incumbência recebida acerca da definição de seus rumos vindouros foi outro laurel de sua crescente representatividade brasileira no âmbito externo.

Desta forma, Ribeiro (2014, p. 37) avalia que maior participação das tropas brasileiras nas missões de paz, com destaque ao período que inicia-se em 2004, materializa a determinação brasileira em assumir um papel de maior relevância mundial. Por conseguinte, ocorre o incremento substancial de envio de tropas para

Operações de Paz, fato esse que não tarda em influenciar a doutrina do Exército Brasileiro. Prosseguindo esta tendência, o período de 2010-2011 consolida o atingimento do Brasil em um patamar de líder regional e de destaque entre os países em desenvolvimento no cenário da segurança internacional ao opor-se, de maneira condizente com os princípios do direito internacional, às intervenções sob a tutela do CSNU, como no caso da Líbia e do Irã.

Os produtos da evolução doutrinária, na seara militar terrestre relacionada a esse último biênio, encontram aplicação imediata na Força de Pacificação, nominada Operação Arcanjo, ocorrida entre 2010 e 2012. Consequentemente, Salvador (2007, p.43) sentencia com exatidão que, embora o Brasil não se envolva em conflitos há muitos anos, o treinamento dos militares brasileiros em operações de paz propicia uma vivência real de conflitos e aponta como um dos grandes benefícios visados pela política externa brasileira.

Ainda que o Conselho de Segurança da ONU, com a Resolução 2350/2017 tenha prorrogado pelos seus últimos seis meses o mandato da Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti (MINUSTAH); as experiências sobre logística militar, táticas, técnicas e procedimentos advindas de operações de paz se perpetuarão por meio da doutrina militar terrestre que encontra-se numa fase de evolução dinâmica nos últimos 30 anos, conforme destacado pelos entrevistados.

Desta forma, conclui-se que a **evolução doutrinária**, de 1987 a 1999, não se adiu de sua participação no CSNU, entretanto, a partir de 1999, os produtos doutrinários revelam a correlação entre tal participação e as modificações advindas no campo doutrinário, cuja crescente torna-se mais perceptível a cada ano, até a atualidade. Destaca-se em 1994 o voto contrário ao estabelecimento de força multinacional no HAITI e seu conseqüente não envio de tropas àquele país, do que pode-se concluir como conseqüência da atuação diplomática do Brasil no retardo do desenvolvimento doutrinário bélico brasileiro advindo pós INTERFET e MINUSTAH, o qual fora postergado ante esse posicionamento.

São **duas as principais conseqüências na capacidade operativa no emprego do EB relacionado a atuação diplomática no CSNU, a partir de 1999**: o desenvolvimento de uma doutrina de operações conjuntas e da Garantia da Lei e da Ordem. O voto a favor da designação de força multinacional contra a violência generalizada no Timor-Leste (INTERFET), com o envio de tropas e aviões

(ZIEMATH, 2016, p.87), encontra reflexo nos SIDOMT e na nascente percepção da elaboração de doutrina de operações conjuntas. A finalidade da atuação na INTERFET aliada a constante intervenção das Forças Armadas nas esferas de segurança pública estaduais (ARAKAKI, 2015, p.43) o início do desenvolvimento da doutrina de Garantia da Lei e da Ordem.

As **principais consequências** na capacidade operativa no emprego do EB relacionado a atuação diplomática no CSNU para o **período imediatamente posterior a 2004** podem ser definidas como **três**: a iniciativa do *Processo de Transformação do Exército* (DA MOTA, 2016); os reflexos no emprego em operações de GLO no Brasil; e atualização constante do SIDOMT.

O *Processo de Transformação do Exército* mostra-se como permanente, sendo atualizado constantemente desde a sua criação e evidencia preocupações fruto da experiência em missões de paz, sendo estas: a diminuição da minimização dos danos colaterais, a opinião pública durante as situações de crise e não crise e necessidade da “consciência situacional”.

O emprego em operações de GLO no Brasil, ainda que seja *sui generis*, beneficiou-se das experiências colhidas nas missões de paz como a MINUSTAH, cujo desmantelamento do poderio bélico de facções criminosas no HAITI fizeram parte do histórico brasileiro de atuação, inclusive na esfera de decisão da missão como um todo.

E, como último aspecto, o próprio despertar da necessidade da atualização constante do SIDOMT, face as inovações constatadas durante a atuação brasileira no exterior em suas demandas. Nesse sentido, a evolução da doutrina logística desenvolvida ao longo da MINUSTAH, conforme a opinião unânime dos entrevistados, é o exemplo mais evidente de tais demandas decorrentes.

Por fim, a respeito das principais consequências na capacidade operativa no emprego do EB relacionado a atuação diplomática no CSNU é plausível concluir que desde 2004 e, particularmente, após 2010 as atuações do Brasil no CSNU, devido ao **elevado grau de relacionamento** identificado nessa pesquisa, propiciaram vasto conteúdo de interesse da doutrina castrense desse país, a qual demonstrando-se como um **eficiente mecanismo de adequação doutrinária** e alinhamento com os novos preceitos dos conflitos da Era do Conhecimento e aplicabilidade reconhecida em operações de apoio a órgãos governamentais no âmbito interno brasileiro.

REFERÊNCIAS

ARAKAKI, Hugo Tameyassu. **O Estado-Maior do Exército e a Doutrina**. Doutrina Militar Terrestre em Revista, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 6-17, jun. 2015. ISSN 2317-6350. Disponível em: <<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/DMT/article/view/696/749>>. Acesso em: 23 jul. 2018.

ARAÚJO, Mario L. A. **Operações no amplo espectro: novo paradigma do espaço de batalha**. Doutrina Militar Terrestre, Brasília, DF, ed. 1. p. 16-27, jan-mar 2013.

BARACUHY, Braz. **Vencer ao Perder: A Natureza da Diplomacia Brasileira na Crise da Liga das Nações (1926)**. Prêmio Araújo Castro - 1º lugar entre as dissertações apresentadas no Mestrado em Diplomacia do IRBr, 2001-2003.FUNAG. Brasília. 2005.

BARRETO, Fernando de Mello. **A política externa após a redemocratização**. Brasília: FUNAG, 2012. tomo I.

BARROS, Alexandre Barros. **Problemas de transição democrática na frente militar: a definição do papel dos militares, a mudança da doutrina e a modernização do país**. Política e Estratégia, vol. VI, n. 2, abr./jun. 1988.

BAUMBACH, Marcelo. **Sanções do Conselho de Segurança: Direito Internacional e prática brasileira**. FUNAG. Brasília. 2014.

BAYLIS, John. SMITH, Steve. OWENS, Patricia. **THE GLOBALIZATION OF WORLD POLITICS: an introduction to international relations**. ed. 6 internacional. Oxford, Inglaterra. Oxford University Press. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Constituição (1988). **Emenda Constitucional n. 23/99, de 2/9/1999**. Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. Cria o Ministério da Defesa. Diário Oficial da União de 3 de setembro de 1999. Presidência da República, Brasília, DF, 1999.

_____. Diretriz ministerial Nr 15, de 25 de novembro de 2010. **Regras de Engajamento para a Operação da Força de Pacificação no Rio de Janeiro**. Ministério da Defesa, Brasília, DF, 2010.

_____. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1997**. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Presidência da República, Brasília, DF, 1997.

_____. EME. Nota de Coordenação Doutrinária nº 02/2012, de 20 de dezembro de 2012. **Considerações Civas no Estudo de Situação do Comandante Tático**. Estado-Maior do Exército, Brasília, DF, 2012.

_____. _____. Portaria nº 77 – EME, de 4 de dezembro de 1985. **Metodologia de Planejamento do Sistema de Planejamento do Exército**. Estado-Maior do Exército, Brasília, DF, 1985.

_____. _____. Estado-Maior. **Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre**. 1. ed. Brasília, 2013a.

_____. _____. _____. **História do Estado-Maior do Exército**. Trabalho de pesquisa do EME, realizado sob a coordenação do Coronel de Artilharia Paulo da Motta Banha. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1996.

_____. _____. _____. Portaria nº 095-EME, de 15 de setembro de 1995. Diretriz para o Sistema de Doutrina Preparo e Emprego da Força Terrestre (SIDOPE). Brasília, DF, 1995.

_____. _____. _____. **C 45-1: Comunicação Social**. 1. ed. Brasília, 2009.

_____. _____. _____. **EB20-MC10.217: Operações de Pacificação**. 1. ed. Brasília, DF, 2015.

_____. _____. _____. **EB20-MC20.202: Força Terrestre Componente**. 3. ed. Brasília, DF, 2014a.

_____. _____. _____. **EB20-MF10.102: Manual de Fundamentos: Doutrina Militar Terrestre**. 1. ed. Brasília, DF, 2014b.

_____. _____. _____. **MD33-M02: Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas**. 3. ed. Brasília, DF, 2008.

_____. _____. _____. **MD34-M02: Manual de Operações de Paz**. 3. ed. Brasília, DF, 2013b.

_____. _____. _____. **MD51-M-04: Doutrina Militar de Defesa**. 2. ed. Brasília, DF, 2007.

_____. _____. _____. **O processo de transformação do Exército**. Edição do Estado-Maior do Exército. Brasília. 2010.

_____. _____. _____. Ordem de Instrução (OI) nº 001-E3/GUEs – 9ª Bda Inf Mtz, de 04 de janeiro de 2011 – **Operação Arcanjo VII**. Exército Brasileiro, Comando Militar do Leste, Rio de Janeiro, 2011.

CAMPOS, Márcio B. **A Projeção do Poder do Brasil como Força de Paz das Nações Unidas (ONU) na África**. ECEME: Coleç. Meira Mattos, Rio de Janeiro, v. 9, n. 34, p. 69-86, jan./abr. 2015.

CARVALHO, F. L. **O Emprego das Forças Armadas Brasileiras no Combate ao Crime Organizado do Rio de Janeiro** (2010). Military Review (Edição Brasileira), Centro de Armas Combinadas, Fort Leavenworth, Kansas, Tomo LXVIII, n. 1, p. 42-54. janeiro-fevereiro, 2013.

CRUZ, José H. de B. **A questão do poder nacional e o debate sobre a política externa**. Revista Política Externa. vol. 23 nº 1 jul/ago/set 2014. ed. HMG Editora, 2014.

DA FONTOURA, Paulo R. C. T. **O Brasil e as Operações da Paz das Nações Unidas**. FUNAG. Brasília. 2015.

DA MOTA, Rodrigo B. **A evolução da Doutrina Militar Terrestre e suas manifestações no componente militar da Defesa Nacional: um estudo sobre o Processo de Transformação do Exército Brasileiro**. Rio de Janeiro. ECEME. 2016.

FONSECA JÚNIOR, Gelson. **O Brasil no Conselho de Segurança – 1998-1999**.

FUNAG. Brasília. 2002.

GARCIA, Eugênio Vargas. **O pensamento dos militares em política internacional (1961-1989)**. Revista brasileira de política internacional. vol.40 no.1. Brasília. Jan./Junho 1997. ed. CAPES e FUNAG.

NEVES, Gilda M. S. **Comissão das Nações Unidas para Consolidação da Paz: Perspectiva Brasileira**. FUNAG. Brasília. 2010.

PAIXÃO JUNIOR, Moises da. **Breve histórico do Estado-Maior do Exército**. Doutrina Militar Terrestre em Revista, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 6-17, abr. 2013. ISSN 2317-6350. Disponível em: <<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/DMT/article/view/626>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

PINTO, Paulo C. de A. **Diplomacia e Política de Defesa: O Brasil no debate sobre a segurança hemisférica na década pós-Guerra Fria (1990-2000)**. FUNAG. Brasília. 2015.

PORTELA, Paulo H. G. **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO: incluindo noções de direitos humanos e de direito comunitário**. ed. 8. Salvador. Editora JusPODIVM. 2016.

RIBEIRO, José M. T. **A Participação Brasileira em Missões de Paz: A contribuição para a inserção internacional do país**. Rio de Janeiro. ECEME. 2014.

ROLLAND, Denis. LESSA, Antônio Carlos (coord). **Relations Internationales du Brésil: Les Chemins de la Puissance. Brazil's international Relations: Paths to Power**. vol.2 Aspects Régionaux et Thématiques. Regional and Thematic Focus. Strasbourg, França. L'Harmattan. 2010.

SALVADOR, Caroline A. **O Brasil e as Operações de Paz das Nações Unidas**. Universidade de Lisboa. Lisboa. 2007.

UNSCR. **Resolution 619**. 09 de agosto de 1988. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/619\(1988\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/619(1988)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1988a)**

_____. **Resolution 622**. 31 de outubro de 1988. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/626\(1988\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/626(1988)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1988b)**

_____. **Resolution 626**. 20 de dezembro de 1988. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/626\(1988\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/626(1988)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1988c)**

_____. **Resolution 640**. 31 de outubro de 1989. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/640\(1989\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/640(1989)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1989a)**

_____. **Resolution 644**. 07 de novembro de 1989. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/644\(1989\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/644(1989)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1989b)**

_____. **Resolution 867**. 11 de abril de 1993. Conselho de Segurança da ONU.

Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/867\(1993\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/867(1993)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1993a)**

_____. **Resolution 873**. 17 de junho de 1993. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/873\(1993\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/873(1993)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1993b)**

_____. **Resolution 875**. 22 de agosto de 1993. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/875\(1993\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/875(1993)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1993c)**

_____. **Resolution 925**. 15 de março de 1994. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/925\(1993\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/925(1993)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1994a)**

_____. **Resolution 948**. 08 de maio de 1994. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/948\(1993\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/948(1993)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1994b)**

_____. **Resolution 952**. 20 de agosto de 1994. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/952\(1994\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/952(1994)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1994c)**

_____. **Resolution 968**. 05 de outubro de 1994. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/968\(1994\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/968(1994)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1994d)**

_____. **Resolution 1195**. 07 de fevereiro de 1998. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1195\(1998\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1195(1998)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1998a)**

_____. **Resolution 1202**. 02 de abril de 1998. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1202\(1998\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1202(1998)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1998b)**

_____. **Resolution 1213**. 09 de setembro de 1998. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1213\(1998\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1213(1998)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1998c)**

_____. **Resolution 1246**. 03 de maio de 1999. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1246\(1999\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1246(1999)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1999a)**

_____. **Resolution 1264**. 28 de outubro de 1998. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1264\(1998\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1264(1998)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1999b)**

_____. **Resolution 1272**. 14 de fevereiro de 1999. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1272\(1999\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1272(1999)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(1999c)**

_____. **Resolution 1542**. 10 de março de 2004. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1542\(2004\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1542(2004)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2004a)**

_____. **Resolution 1543**. 17 de março de 2004. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1543\(2004\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1543(2004)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2004b)**

_____. **Resolution 1576**. 07 de agosto de 2004. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1576\(2004\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1576(2004)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2004c)**

_____. **Resolution 1601**. 02 de fevereiro de 2005. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1601\(2005\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1601(2005)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2005a)**

_____. **Resolution 1608**. 16 de maio de 2005. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1608\(2005\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1608(2005)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2005b)**

_____. **Resolution 1908**. 23 de abril de 2010. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1908\(2010\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1908(2010)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2010a)**

_____. **Resolution 1927**. 06 de setembro de 2010. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1927\(2010\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1927(2010)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2010b)**

_____. **Resolution 1929**. 18 de outubro de 2010. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/1929\(2010\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/1929(2010)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2010c)**

_____. **Resolution 2009**. 29 de março de 2011. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/2009\(2011\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/2009(2011)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2011a)**

_____. **Resolution 2012**. 26 de junho de 2011. Conselho de Segurança da ONU. Disponível em: [http://unscr.com/en/resolutions/doc/2012\(2011\)](http://unscr.com/en/resolutions/doc/2012(2011)). Acessado em 11 de julho de 2018. **(2011a)**

UZIEL, Eduardo. **O Conselho de Segurança, as Operações de Manutenção da Paz e a Inserção do Brasil no Mecanismo de Segurança Coletiva das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2010.

_____, Eduardo. **O voto do Brasil e a condição de membro eletivo no Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Política Externa, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 131-161, jun./ago. 2012.

_____, Eduardo. **O Conselho de Segurança: As Missões de Paz e o Brasil no Mecanismo de Segurança Coletiva das Nações Unidas**. ed. 2. FUNAG. Brasília. 2015.

VIOTTI, Maria L. R. DUNLOP, Regina M. C. Leonardo L. G. N. FERNANDES. **O Brasil no Conselho de Segurança da ONU: 2010-2011**. FUNAG. Brasília. 2014.

ZIEMATH, Gustavo G. da S. **O Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas (1945-2011)**. FUNAG. Brasília. 2016.

ANEXO – SOLUÇÃO PRÁTICA

A inserção como fonte de consulta da disciplina de Relações Internacionais do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da análise histórica das atuações do Brasil no CSNU, constante no capítulo 3 dessa pesquisa, somada às decorrentes consequências na doutrina militar terrestre, constituem uma solução prática face à constatação do elevado grau de contribuição das resoluções do CSNU no incremento doutrinário da Força Terrestre.

Os argumentos para essa Solução encontram amparo na evidenciada colaboração ao desenvolvimento doutrinário em atividades de garantia da lei e da ordem e em operação de cooperação e coordenação com agências relatado pelos entrevistados e expostos na pesquisa de Salvador (2007, p.43).

A efetividade da implementação doutrinária vocacionada à transformação do Exército e a incorporação de conceitos próprios dos conflitos contemporâneos consubstanciou-se nas ações do PEE atinentes ao Processo de Transformação do Exército e no SADLA, por exemplo, remontam à recente década de 2010, segundo opinião colhida e entrevista a opinião do Gen Ex Fernando Galvão (BRASIL, 2010, p. 29). Em consequência, o ensino importância da manutenção de uma consciência situacional aos capitães alunos ESAO acerca das demandas do emprego de tropas no século XXI subsidiaria inculcar a mentalidade de constante atualização doutrinária na Força Terrestre e estimularia a utilização adequada das ferramentas existentes.

Por fim, a postura diplomática brasileira no CSNU e as limitações do emprego de tropas brasileiras sob a égide das Nações Unidas explicitadas em suas Resoluções sinalizam as capacidades de emprego necessárias à Força Terrestre para atuar em um cenário global, como no caso da imposição de restrições à intervenção externa no Haiti e na previsão da consolidação da paz naquele país.